



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel. Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 1.698, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público Municipal.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica denominada Rua David Lucas Lustosa Oliveira, a atual Rua Projetada – Central, localizada no Condomínio Morada do Sol, Bairro Água Fria, neste município.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta do orçamento vigente.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 10 de Fevereiro de 2023.

  
**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de Autoria do Legislativo

Departamento Administrativo, 10 de Fevereiro de 2023.

/acm.